



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto n° 29 de 29 de Agosto de 1997

### "DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Periquito, MG, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de Construção de imóvel para abrigar Escola de Ensino Fundamental, na sede do Município;

Considerando que o município não possui área disponível para tal fim.

#### **DECRETA:**

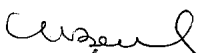
Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de Propriedade da Imobiliária Bandeirante Ltda, constituído pelos lotes 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) da quadra 17 (dezesete) no loteamento Gameleira, neste município de Periquito, Minas Gerais.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Periquito, MG, 29 de agosto de 1.997.

  
**EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL**  
Prefeito Municipal